

DECRETO N° 083/2014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

**“ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 104, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1°. Fica alterado o horário de expediente no âmbito da administração municipal, a partir do dia 19 de outubro de 2014, sendo o novo horário das 12:00 às 18:00 hs, de Segunda a Sexta feira.

Art. 2°. Excetuam-se deste decreto as Secretarias de Saúde e de Educação, Cultura e Desporto, pelo motivo de prestarem serviços essenciais de Saúde e Educação a comunidade.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 10 de outubro de 2014.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal